



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu titular Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75 portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019/SCG** e,

**CONSIDERANDO** a correspondência da **CONTRATADA**, datada de 30/09/2019, através da qual solicita a repactuação do Contrato nº11/2016, objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 0205/2019/SCG, de 03/10/2019, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

**CONSIDERANDO** o novo piso salarial da categoria de DIGITAÇÃO, contemplado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, registrada no MTE sob o nº PE 001010/2019, acostada aos autos do referido Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obras;

**CONSIDERANDO** o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Sétima do Contrato original;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 056/2019/PL, da Procuradoria Legislativa desta Câmara, opinando sobre a repactuação, bem como o Parecer Técnico nº007/2019/CGPL, contendo as informações e os cálculos efetuados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, cujos valores foram informados a Secretaria de Coordenação Geral, contendo, ainda, a planilha de custos;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa **CONTRATADA**, através de correspondência, datada de 22/10/2019, endereçada a Secretaria de Coordenação Geral, concernente à revisão efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos itens e valores



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº 007/2019/CGPL;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, acima referenciado;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02;

As PARTES CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº11/2016, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 023/2016/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2016, Lote 02, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste do valor do Contrato nº 11/2016, pertinente a categoria de DIGITAÇÃO, em razão de Convenção Coletiva, nos termos dos parágrafos abaixo discriminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Repactuação do valor correspondente ao Montante "A", da categoria de DIGITAÇÃO, tendo em vista o reajuste salarial, **num percentual de 3% (três por cento)**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2019/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Reajuste do valor correspondente aos insumos relacionados ao Montante "B", da categoria de digitação, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente aos itens, devidamente comprovados e consignados na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2019/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo serão contados a partir de 01 de setembro de 2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2019/2020, com registro no MTE: PE1010/2019, a partir de 01/09/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$309.821,72 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$ 3.717.860,64 (três milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº007/2019, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, incluindo o reajuste referido ao vale transporte, referente ao período de março a outubro de 2019, uma diferença no valor de R\$ 35.366,27 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº007/2019, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2019.00486, emitida em 29/10/2019.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de outubro de 2019.



**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**JADSON DAVID DE CASTRO**  
ADSERV EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELE  
**CONTRATADA**



**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_